



LEI Nº 1.266 DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Estabelece cota de estágios nas empresas ou consórcios que recebam incentivos ou isenção fiscal do Município de Saquarema.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecida a cota de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de vagas para estágio nas empresas ou consórcios que recebam algum tipo de incentivo ou isenção fiscal do Município de Saquarema, para estudantes oriundos da rede pública de ensino.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de junho de 2013.



FRANCIANE MOTTA

Prefeita

Projeto de Lei nº 38/2013

Autoria do Vereador: Paulo Renato Teixeira Ribeiro